**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br - 86.870-000 – Ivaiporã – PR.

**LEI Nº 1.190/2002**

SÚMULA: - Reconhece a Associação dos Moradores do Jardim Luiz XV, como órgão de Utilidade Pública.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** - Fica reconhecida como órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Luiz XV, CNPJ n°. 04.458.655/0001-69, Estatuto Social registrado sob n°. 822, fls. 588, livro A-1 do Cartório de Títulos e Documentos, desta Comarca.

**Parágrafo único** - A Associação tem sua sede a rua Esperança Nova n°. 246, Jardim Luiz XV, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**Art. 2°.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (13-12-2002).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal